

ISJB – Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo

Edital 02/NDA/2014

**EDITAL DE CONCURSO INTERNO PARA BOLSA DE
CAPACITAÇÃO DOCENTE**

A Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo, com base no Plano de Capacitação Docente e seu regulamento, por ordem de seu Diretor Executivo Jolmar Luis Hawerth torna público o presente *Edital* destinado ao corpo docente da graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

1. Considerações preliminares

A Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo receberá os pedidos de participação dos interessados adotando como base o presente edital, efetuará as seleções e encaminhará a relação dos selecionados ao Conselho Superior (CONSUP) da Faculdade Católica Salesiana para conhecimento.

O CONSUP dentro do processo de planejamento educacional possui a prerrogativa de determinar a quantidade de bolsas de estudo a serem ofertadas ao corpo docente quanto à pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) e *Lato Sensu*. Para o presente Edital, estão sendo ofertadas 02 (duas) bolsas de estudo destinadas ao Mestrado e 02 (duas) bolsas destinadas ao Doutorado.

2. Das bolsas de estudo

As bolsas de estudo serão ofertadas de acordo com as seguintes prerrogativas:

2.1. Cada bolsa de estudo para pós-graduação *Stricto Sensu* será equivalente a 04 (quatro) horas semanais de orientação.

2.2.1. As bolsas de Mestrado terão duração específica de 02 (dois) anos, podendo o CONSUP prorrogar por mais 01 (um) ano, mediante solicitação do interessado diretamente ao CONSUP, que poderá deferi-la ou não. Em caso de solicitação de prorrogação, o pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 03 meses do prazo de encerramento da bolsa.

2.2.2 As bolsas de Doutorado terão duração específica de 03 (três) anos, podendo o CONSUP prorrogar por mais 01 (um) ano, mediante solicitação do interessado diretamente ao CONSUP, que poderá deferi-la ou não. Em caso de solicitação de prorrogação, o pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 03 meses do prazo de encerramento da bolsa.

2.2.3. Caso o curso seja concluído antes do prazo previsto de concessão da bolsa o benefício será extinto automaticamente.

2.2.4. As bolsas serão concedidas levando-se em conta o limite máximo de 10% de participação do corpo docente no Plano de Capacitação Institucional.

3. Dos requisitos necessários à obtenção das bolsas de estudo

3.1. Pertencer ao corpo docente dos Cursos de Graduação da Faculdade Católica Salesiana.



3.1.1. Ao perder o vínculo com a Instituição, seja por qual motivo for, o docente bolsista será automaticamente desligado do Plano de Capacitação e conseqüentemente perderá a bolsa de estudos.

3.2. Atender a pontuação mínima de 80 (oitenta) pontos para os candidatos à bolsa *Stricto Sensu* levando-se em conta até 03 (três) anos retroativos a data de encerramento do presente Edital, conforme a tabela a seguir:

| Indicadores | Pontuação em cada indicador | Pontuação máxima em cada indicador |
|--|---|------------------------------------|
| a. Publicações em anais de eventos científicos nacionais e internacionais. | 03 pontos para cada publicação | 21 pontos |
| b. Publicações em Revistas Científicas com indexação nacional e internacional. | 03 pontos para cada publicação | 21 pontos |
| c. Publicações nas Revistas Eletrônicas da Faculdade Católica Salesiana bem como na Revista Episteme e Redes. | 03 pontos para cada publicação | 21 pontos |
| d. Participação no Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 03 pontos para cada ano de participação | 09 pontos |
| e. Orientações de Projetos de Iniciação Científica da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 04 pontos para cada orientação | 16 pontos |
| f. Orientações de Projetos de Extensão da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 04 pontos para cada orientação | 12 pontos |
| g. Participação em banca de TCC dos cursos de graduação da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 01 ponto para cada participação | 10 pontos |
| h. Participação em Colegiado de Curso ou Conselho Superior da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 02 pontos para cada ano de participação | 10 pontos |
| i. Participação no Núcleo Docente Estruturante (NDE), Participação na Comissão Própria de Avaliação (CPA), Participação no Comitê de Pesquisa e Iniciação Científica (CPIC) da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 02 pontos para cada ano de participação | 10 pontos |
| j. Orientações de TCC dos cursos de graduação da Faculdade | 02 pontos para cada orientação | 10 pontos |

| | | |
|--|---------------------------------|-------------------|
| Católica Salesiana do Espírito Santo. | | |
| k. Orientações de monografia <i>Lato Sensu</i> dos cursos da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 02 pontos para cada orientação | 10 pontos |
| l. Participação em banca de monografia <i>Lato Sensu</i> dos cursos da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo. | 01 ponto para cada participação | 10 pontos |
| TOTAL | | 160 pontos |

3.3. Que seja contratado por esta Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo há pelo menos 02 (dois) anos;

3.4. Que não possua faltas injustificadas nas atividades acadêmicas e/ou administrativas sob sua responsabilidade;

3.5. Que tenha obtido nas avaliações discentes dos docentes no curso em que exerce maior carga horária, no último ano, média dos conceitos bom (conceito 4) e muito bom (conceito 5), considerando a soma destes percentuais, igual ou superior a 70% na média dos indicadores quantitativos;

3.6. Que não tenha advertências ou penalizações registradas em sua ficha funcional;

3.7. Que possua carga horária de no mínimo quinze (15) horas semanais;

3.8. No que se refere às bolsas em nível *Stricto Sensu*, o candidato deverá estar cursando regularmente, ou ter sido aceito como aluno regular, em cursos ou programas recomendados pela CAPES, na data da solicitação da bolsa.

3.9. Que o curso ou programa objeto da solicitação esteja ligado à área de atuação do docente na Instituição.

4. Documentação

4.1. Para os candidatos à bolsa em nível *Stricto Sensu*:

I – Comprovante de aceitação ou matrícula como aluno regular em curso/programa *Stricto Sensu* com indicação da IES, área/tema de pesquisa, nome do orientador e previsão de conclusão;

II – Currículo *Lattes* atualizado, completo e documentado, assim como os comprovantes das experiências e publicações alegadas dos últimos 03 (três) anos;

III – Documentos comprobatórios da produção, conforme tabela constante no item 3.2 deste edital.

5. Critério de seleção

5.1. Os candidatos à bolsa *Stricto Sensu* serão selecionados com base na pontuação obtida pela comprovação da produção, conforme tabela apresentada no item 3.2 deste documento bem como no item 3.5. A bolsa será concedida ao candidato que obtiver o maior somatório e o critério de desempate se pautará nos critérios estabelecidos no item 6.

6. Do critério de desempate

Em caso de empate entre os candidatos à bolsa de estudos, o desempate será mediante a seguinte ordem:

I - Aquele que pertencer ao Curso que esteja cronologicamente mais próximo ou em processo de avaliação pelo Ministério da Educação;

II - aquele que tenha o contrato de trabalho mais antigo;

III - aquele que possuir a maior carga horária de trabalho;

IV - aquele que tenha a melhor colocação na última Avaliação Institucional na visão dos alunos, conforme os parâmetros estabelecidos no item 3.5 deste Edital.

7. Da habilitação

7.2. A habilitação às bolsas de estudo *Stricto Sensu* dar-se-á conforme descrito a seguir:

7.2.1. O período para se habilitar à concessão das bolsas de estudo será de 02 a 17 de setembro de 2014, por meio de requerimento em formulário próprio, dirigido à Comissão e protocolado na Secretaria Geral.

7.2.2. No ato do protocolo deverá entregar seu *curriculum vitae* dos últimos 03 (três) anos, conforme plataforma LATTES/CNPQ, no formato completo, documentado e encadernado em espiral além de todos os demais documentos previstos no item 4 deste Edital. A não apresentação da documentação exigida no Edital pelo candidato no ato da inscrição implica no indeferimento irreversível.

7.2.3. A documentação será encaminhada à Comissão de Seleção nomeada pela Direção Executiva, conforme estabelecido no Plano de Capacitação Institucional, para análise e publicação do Resultado Final do Processo em pauta.

7.2.4. Após realizada a inscrição não serão aceitos quaisquer outros documentos.

7.2.5. Ao efetivar a sua inscrição, o candidato aceita irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, para a realização do Concurso Interno.

8. Do resultado

A relação dos aprovados no processo seletivo para as vagas em nível *Stricto Sensu* será divulgada por meio de edital em 30 de setembro de 2014.

9. Disposições finais

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção *Ad Referendum*, o qual será ratificado em reunião do Conselho Superior da Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo.

Vitória/ES, 02 de setembro de 2014.

Profa. Claudia Câmara de Jesus Weindler
Presidente da Comissão de Seleção do Plano de Capacitação Docente da
Faculdade Católica Salesiana do Espírito Santo